



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 102/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.538 de 23 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo requer a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores para conceder contribuição ao corpo de bombeiros voluntários d Carlos Barbosa/RS no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão utilizados para a aquisição de equipamentos necessários para um caminhão-bomba.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator Emite do Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.538 de 23 de setembro de 2021.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 04 de outubro 2021

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

Vereador Relator

Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

- ☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas

- ☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 102/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.538 de 23 de setembro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 04 de outubro de 2021


Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde